

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202411010002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 03 - FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA-FUNDEB (2024)		
Responsável pela demanda: MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: 190178-8	
E-mail: --	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos e paradidáticos, destinados à rede de ensino infantil, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Varjota – CE

2. Justificativa da contratação

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades educacionais da rede de ensino infantil do Município de Varjota – CE, assegurando a disponibilidade de materiais didáticos e paradidáticos essenciais para o desenvolvimento do aprendizado e formação educacional das crianças na pré-escola. A aquisição desses materiais é fundamental para proporcionar um ambiente de ensino enriquecedor, diversificado e inclusivo, bem como para promover práticas pedagógicas atualizadas e estimulantes.

A pertinência da contratação está alinhada com a missão da Secretaria de Educação de oferecer padrão elevado de qualidade no ensino, respeitando o princípio da padronização, conforme estipulado no artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). É essencial padronizar os materiais para garantir igualdade de condições no ensino e coerência nos métodos pedagógicos aplicados em todas as unidades da rede pública infantil.

Além disso, a indicação de determinadas marcas ou modelos específicos de materiais foi considerada desnecessária, respeitando o artigo 41, inciso I, da NLLC, evitando assim restrições ao caráter competitivo do processo licitatório. Também não há proibição de contratação de marcas ou modelos específicos, conforme o artigo 41, inciso II, da NLLC, garantindo um processo aberto e competitivo, o que permitirá uma seleção criteriosa baseada em qualidade e custo-benefício favoráveis à administração pública.

Esta contratação não infringe o escopo das atribuições dos cargos de carreira existentes no corpo docente ou administrativo, assegurando que a aquisição de materiais didáticos não se cumpra dentro das atribuições dos profissionais da área educacional, conforme orienta o artigo 48 da NLLC. Assim, esta demanda é legítima e necessária, visando à continuidade e ao fortalecimento das ações educacionais voltadas ao público infantil.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	COLEÇÃO PARADIDÁTICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	710,0	Coleção
Catálogo: 13736734 - Entidade		Natureza da despesa: 33903051	
Especificação: COLEÇÃO PARADIDÁTICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			

4. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
003.332.053-59	SALUSTIANO XIMENES DO PRADO FILHO	Membro	000630-0
044.249.233-20	LORAINNY HELEN OLIVEIRA LIMA	Membro	189647-4
015.283.732-94	ISADORA SOUSA XIMENES	Presidente	190658-5

Varjota / CE, 1 de novembro de 2024

MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda